AMBIENTAL

CLIENT ALERT

MARÇO/2019

AMBIENTAL – BARRAGENS, MINAS GERAIS: REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE BARRAGENS HÍDRICAS

O Instituto Mineiro de Gestão de Águas ("IGAM") publicou, em 27 de fevereiro de 2019, as Portarias nº 02 e 03, regulamentando questões específicas sobre a política de barragens hídricas.

As principais novidades são:

- Portaria nº 02/2019: Regulamentou a Política Nacional de Segurança de Barragens ("PNSB"), especificamente com relação à periodicidade de execução ou atualização, qualificação dos responsáveis técnicos, e ao nível de detalhamento do (i) Plano de Segurança de Barragens; (ii) Inspeção de Segurança Regular; (iii) Inspeção de Segurança Especial; (iv) Revisão Periódica de Segurança de Barragem; e (v) Plano de Ação de Emergência;
- Portaria nº 03/2019: Disciplina o cadastro de usuários de recursos hídricos que possuem barragens, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, localizados nos cursos d'água de domínio do Estado de Minas Gerais.

O time ambiental do Veirano é altamente especializado no tema e está à disposição para esclarecer dúvidas e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Maria Paula Ribeiro
maria.ribeiro@veirano.com.br

Julia Filipini Ferreira
julia.ferreira@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.